



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para aquisição de bens e serviços comuns e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades das secretarias municipais, acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando o bom atendimento ao público em geral.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Nome	Unidade	Quantidade
FRAGMENTADORA	UN	2,00
Especificações mínimas:		
Tipo corte: Partícula;		
Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito;		
Nº máximo de Folhas: 08;		
Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto;		
Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora;		
Potência: 80W;		
Volume da Lixeira: 13 Litros;		
Proteção contra superaquecimento;		
Sensor de Segurança para Lixeira;		
VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	UN	5,00
VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	UN	5,00
MESA PARA IMPRESSORA	UN	5,00
Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA);		
Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.		
GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM	UN	2,00
Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).		
ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM	UN	5,00
Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).		
MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO	UN	2,00
Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro		
de 4 gavetas em MDP tampo de 30mm.		
MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS EM MDP 30 MM	UN	2,00
Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).		
LÍQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	UN	2,00
MICROONDAS COM DISPLAY LCD 32 LITROS 900W 110V	UN	1,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS

Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.

UN

5,00

3.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos eletrodomésticos por no mínimo 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.
- 4.2. Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 4.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 4.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 4.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.
- 5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 5.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

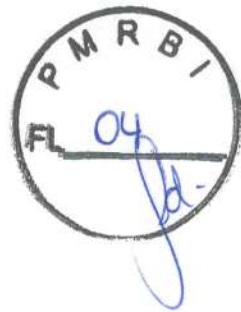


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na lei vigente.

7. GESTOR E FISCAL

7.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços

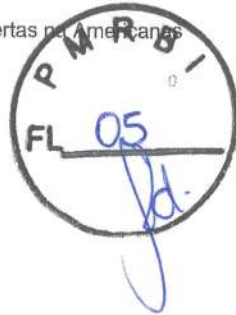
o(a) Sr(a). Rudney Brecailo de Freitas lotado no Departamento de Patrimônio.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Requisitante.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/09/2021.

IRINEU FERREIRA CAMILO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



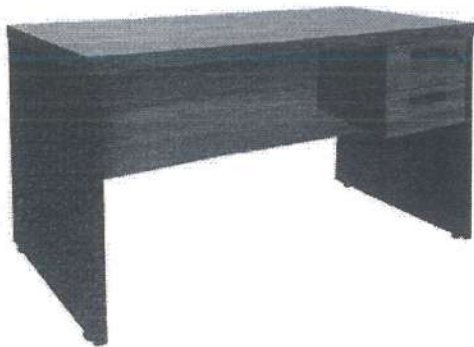
busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas oferta do dia vote na gente baixe o app recaba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > escritório/computador/notebook

favoritar compartilhar



Mesa Escritório 1,50x0,60m -02 Gavetas - WebStart - NOGAL SEVILHA/PRETO - 21473

★★★★★

Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 40mm cor Nogal Sevilha / Preto. Bordas em ABS (2mm) em todo o Tampo. Pés Paineis na cor Preta de 25 mm fitado. Fixação da estrutura ao tampo através do Sistema de Girofix (Multifix) c...

mais informações

cor: nogal sevilha/preto

política de troca e devolução

R\$ 623,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito

R\$ 623,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por ESCRITÓRIO POLLO e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



Liquidificador Philco PH900 Vermelho 2L 12 velocidades...

★★★★★

R\$ 179,99

12x de 14,99 s/juros



Mesa Escritório 1,70x0,70m -02 Gavetas - WebStart - ...

★★★★★

R\$ 706,00

12x de 58,83 s/juros



Armário Alto Fechado com 02 Portas - 1,61x0,80x0,45m - ...

★★★★★

R\$ 798,00

12x de 66,50 s/juros



Mesa para Escritório ME4113 3 Gavetas Amêndoa - Tecno...

★★★★★

R\$ 420,95

12x de 35,07 s/juros

produtos patrocinados



12%



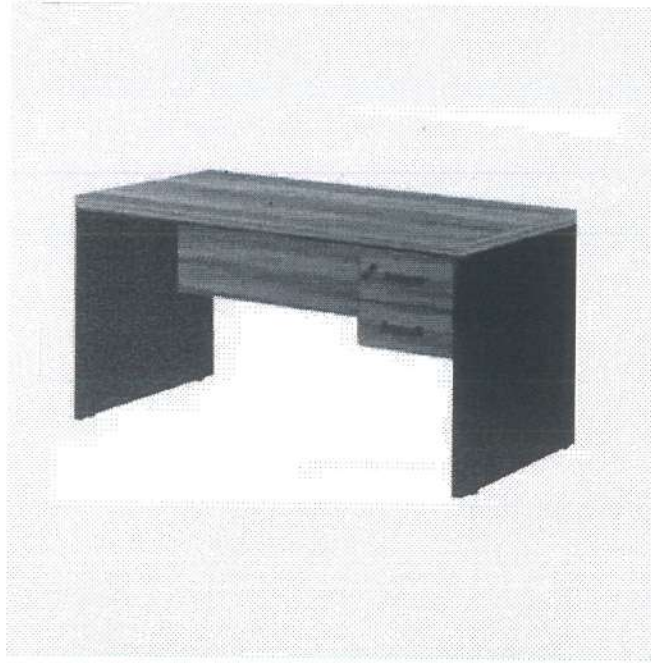
7%



Móveis > Mesas para Escritório

Mesa para Escritório 1,50x0,60m -02 Gavetas - WORKSTART - NOGAL SEVILHA/PRETO - 21473 - GEBBWORK

Código eekj59e78j | [Ver descrição completa](#) | [GEBBWORK](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Móveis Pollo](#)

por **R\$ 604,31** à vista (3% de desconto)

ou R\$ 623,00 em 12x de R\$ 51,92 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Banqueta Redonda Gold
68x40cm Just Home

de R\$379,00 por

R\$379,00 à vista

ou R\$ 378,96

12x de R\$ 31,58 sem juros



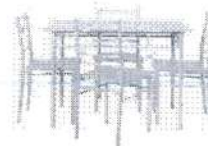
Banqueta Bar Tulipa
88x44x40cm Branco - Just

de R\$199,00 por

R\$159,00 à vista

ou R\$ 159,00

5x de R\$ 31,80 sem juros



Conjunto de Mesa para
Jantar Brasília II

de R\$599,00 por

R\$539,00 à vista

ou R\$ 539,04

12x de R\$ 44,92 sem juros



Conjunto Vancouver 4
Peças Marrom Just Home

de R\$1.290,00 por

R\$1.290,00 à vista

ou R\$ 1.290,00

12x de R\$ 107,50 sem juros

Móveis | Móveis para Escritório | Mesas para Escritório | 2343788



Mesa Escritório 1,50x0,60m -02 Gavetas -
WEBSTART - NOGAL SEVILHA/PRETO - 21473

★★★★☆ (1) Ver avaliações | ID 2343788

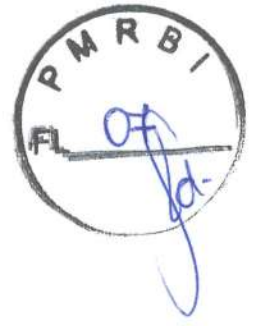
R\$ 623,00 à vista no cartão ou Pix
ou em até 12x de R\$ 51,91 sem juros
ou parcele em até 24x no crédito*

Adicionar Comprar Principais informações >

WhatsApp
As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (p55) 9033000030000
Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp



Google

FRAGMENTADORA 13 LITROS

X

Q



Fragmentadora de Papel 8 Folhas Aurora AS890C 220V Cesto 13L

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 570,90 12 x R\$ 47,57 - sem juros	R\$ 570,90 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 582,86 12 x R\$ 48,57 - sem juros	R\$ 582,86 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 582,86 12 x R\$ 48,57 - sem juros	R\$ 582,86 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 614,86 12 x R\$ 51,24 - sem juros	R\$ 614,86 Frete não incluído	Acessar o site

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Saiba mais

Página inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções empresariais

Privacidade e Termos

Sobre o Google

Google

ventilador 30 cm 6 pas

X

Q



Ventilador de Mesa Arno 30cm Vf30 Silence Force Preto

(2)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Mercado Livre Mais 6 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 142,41	R\$ 142,41 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 4 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 127,42 4 x R\$ 37,48 - com juros	R\$ 127,42 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 2 x R\$ 74,95 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Novo Mundo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 10 x R\$ 14,99 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 142,00 2 x R\$ 71,00 - sem juros	R\$ 142,00 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 2 x R\$ 74,95 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Colombo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 10 x R\$ 14,99 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Multisom 86% de feedback positivo (56) Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 148,95 8 x R\$ 20,24 - com juros	R\$ 148,95 Frete não incluído	Acessar o site
Schumann 94% de feedback positivo (155) Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 148,95 4 x R\$ 40,48 - com juros	R\$ 148,95 Frete não incluído	Acessar o site
Zoom Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 148,90 7 x R\$ 21,27 - sem juros	R\$ 148,90 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas MM	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 5 x R\$ 29,98 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 12 x R\$ 12,49 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 6 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 142,41	R\$ 142,41 Frete não incluído	Acessar o site
Tá Barato Tô Levando - Oficial	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 149,90 7 x R\$ 21,41 - sem juros	R\$ 149,90 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Nosso Lar	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 179,90	R\$ 179,90 Frete não incluído	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
WebContinental	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 190,35 12 x R\$ 17,24 - com juros	R\$ 190,35 Frete não incluído	Acessar o site
Loja Vivo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 206,90 5 x R\$ 41,38 - sem juros	R\$ 206,90 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 12 x R\$ 20,75 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 12 x R\$ 20,75 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 12 x R\$ 20,75 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site

Rio Bonito do Iguçu, PR - Saiba mais

[Página inicial do Google](#)

[Soluções de publicidade](#)

[Soluções empresariais](#)

[Privacidade e Termos](#)

[Sobre o Google](#)

Google

ventilador coluna 40 cm 6 pas

X

Q



Ventilador de Coluna Oster Super Breeze - 220V

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 236,55 8 x R\$ 31,13 - com juros	R\$ 236,55 Frete não incluído	Acessar o site
Freitas Varejo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 229,99	R\$ 229,99 Frete não incluído	Acessar o site
Le biscuit Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 229,99 11 x R\$ 20,90 - sem juros	R\$ 229,99 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 3 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 237,92 9 x R\$ 31,10 - com juros	R\$ 237,92 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Império	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	PROMOÇÃO R\$ 199,90 R\$ 299,00	R\$ 199,90 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 5 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 2 x R\$ 124,50 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Benoit	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 254,04 10 x R\$ 26,19 - com juros	R\$ 254,04 Frete não incluído	Acessar o site
Lojão Rio do Peixe	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 10 x R\$ 24,90 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Leroy Merlin	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 2 x R\$ 124,50 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 5 x R\$ 49,80 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 5 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 249,00 3 x R\$ 83,00 - sem juros	R\$ 249,00 Frete não incluído	Acessar o site
O Pescador de Ofertas 92% de feedback positivo (263)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 265,90 6 x R\$ 46,65 - com juros	R\$ 265,90 Frete não incluído	Acessar o site
Balcão Rural	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 257,91 5 x R\$ 51,58 - sem juros	R\$ 257,91 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 251,91 12 x R\$ 23,32 - com juros	R\$ 251,91 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 251,91 12 x R\$ 23,32 - com juros	R\$ 251,91 Frete não incluído	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 260,90 12 x R\$ 21,74 - sem juros	R\$ 260,90 Frete não incluído	Acessar o site
ShopFácil.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 284,90	R\$ 284,90 Frete não incluído	Acessar o site
WebContinental	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 278,91 12 x R\$ 24,99 - com juros	R\$ 278,91 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 5 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 279,90 12 x R\$ 23,32 - sem juros	R\$ 279,90 Frete não incluído	Acessar o site
Colombo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 299,90 10 x R\$ 29,99 - sem juros	R\$ 299,90 Frete não incluído	Acessar o site

1 2 Próxima

Rio Bonito do Iguçu, PR · Saiba mais

[Página inicial do Google](#)
[Soluções de publicidade](#)
[Soluções empresariais](#)
[Privacidade e Termos](#)
[Sobre o Google](#)

SHOPPING

MERCADO

Venda no Marketplace

Tele vendas

Nossas lojas

Atendimento

Click & Retira

Baixe o app

Pesquise por produtos ou marcas



Todos os Departamentos SmartphonesNotebooksXiaomiEletrodomésticosTVsPneusMundo GamerFaldasBrinquedos Cartão Carrefour



Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Conjunto de Mesa e Cadeiras para Sala



Mesa Impressora 0,60 x 0,40

- Cód: 4514146

Compartilhe

Já tem? Avalie :)

Vendido e entregue por **MAIART**por **R\$ 206,00**

em 1x no cartão ou boleto ⓘ

4x de R\$ 51,50 sem juros

COMPRAR

Condição exclusiva Cartão Carrefour

Até 5x R\$ 41,20 sem juros

[Peça já o seu](#)
 O Carrefour garante a sua compra [Saiba mais](#)
[Condições de pagamento](#)

 Compre e ganhe moedas! [Saiba mais](#)

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

Especificações Técnicas

Materiais do Produto

Material da Estrutura

MDP

Descrição do Produto

A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm É Um Clássico Quando Falamos Em Móveis Para Escritório. Com Um Design Reto E Discreto, Ela Deixa O Ambiente Profissional E Muito Elegante. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS. Necessita Montagem? Sim. Porém Já Vem Com Ferragens Para Montagem. Não Oferecemos Serviço De Montagem. Limpeza E Conservação: Não Utilizar Produto Químico Na Limpeza. Usar Somente Um Pano Umedecido. Evite Produtos À Base De Álcool E Solventes.



< Escrivaninhas



Mesa de Impressora Slim 0,50 x 0,40 Branco
(Cód. Item 1509861166)

Selecione

Dropdown menu showing 'Branco' as the selected option.

R\$ 189,00

ou até 3x de R\$63,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 189,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 37,80 sem juros. Peça já o seu



Google

gaveteiro volante 3 gavetas

X

Q



Gaveteiro 3 Gavetas Com Rodízios Pe40 Pandin Móveis Walnut/preto

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 437,10 12 x R\$ 39,16 - com juros	R\$ 437,10 Frete não incluído	Acessar o site
Leroy Merlin	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 470,00 4 x R\$ 117,50 - sem juros	R\$ 470,00 Frete não incluído	Acessar o site
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 470,00 12 x R\$ 39,16 - sem juros	R\$ 470,00 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 470,00 12 x R\$ 39,17 - sem juros	R\$ 470,00 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 470,00 12 x R\$ 39,17 - sem juros	R\$ 470,00 Frete não incluído	Acessar o site

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Saiba mais

Página inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções empresariais

Privacidade e Termos

Sobre o Google



Google

armario mdp 2 portas 3 prateleiras 1,60

X

Q



Armário Escritório 3 Prateleiras 2 Portas Cinza Liso

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 710,91 12 x R\$ 65,83 - com juros	R\$ 710,91 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 632,98 12 x R\$ 56,71 - com juros	R\$ 632,98 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 632,98 12 x R\$ 56,71 - com juros	R\$ 632,98 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 680,63 12 x R\$ 56,71 - sem juros	R\$ 680,63 Frete não incluído	Acessar o site
WebContinental	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 726,71 12 x R\$ 65,83 - com juros	R\$ 726,71 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 789,90 10 x R\$ 78,99 - sem juros	R\$ 789,90 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 789,90 10 x R\$ 78,99 - sem juros	R\$ 789,90 Frete não incluído	Acessar o site
Zoom	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 789,90 10 x R\$ 78,99 - sem juros	R\$ 789,90 Frete não incluído	Acessar o site
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 789,90 12 x R\$ 65,82 - sem juros	R\$ 789,90 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 763,53	R\$ 763,53 Frete não incluído	Acessar o site

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Saiba mais

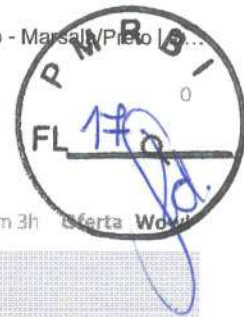
Página inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções empresariais

Privacidade e Termos

Sobre o Google



O que você tá procurando?

Baixe o APP Volta às Aulas Cupons Cartão Submarino Loud Bienal Clube do Livro Livros Entrega em 3h Oferta World

SÓ NO APP • R\$ 15 OFF**no cupom 15NOAPP**

Aproveite! Baixe agora!

*Cupom válido para compras acima de R\$50. Confira as regras.

Página Inicial > Móveis > Escritório > Mesas para Escritório > Escritório/Computador/Notebook

Favoritar Compartilhar



Mesa De Escritório Em L Start 1,50 X 1,60 Tampo 40mm Com Gaveteiro De 2 Gav + 1 Gavetão Para Pasta Susp - Marsala/Preto

★★★★★

Mesa de Escritório em L Start 1,50 x 1,60 Tampo 40mm com Gaveteiro de 2 Gavetas + 1 Gavetão para Pasta de Aquivo - Marsala/Preto. Linda Mesa fabricada em MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) na cor Marsala com Preto...

[Mais informações](#)

R\$ 1.253,92 7%

R\$ 1.166,14em 1x no **cartão de crédito**[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **MAGAZINE ANDREZINI**. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

[Conheça nossa política de troca](#)**Os principais produtos em Escritório/Computador/Notebook**

10%

Escritivaninha Notável com 2 Gavetas ideal para Escritório...

R\$ 179,10

em 1x no cartão de crédito



7%

Escritivaninha 1 Porta 1 Gaveta Vitória Demóбие

★★★★★

R\$ 195,08

em 1x no cartão de crédito



10%

Escritivaninha Office Notável Branco

★★★★★

R\$ 179,91

em 1x no cartão de crédito



7%

Escritivaninha Mt200 Sílm Espresso Móveis Preto

★★★★★

R\$ 166,32

em 1x no cartão de crédito

Escr
Perr

★

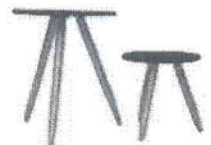
R\$

em 7

Produtos Patrocinados

7%

Chaise 1,55 redondo em fibra



7%

Kit 2 Mesinha Decoração



7%

Conjunto Escolar Oitavado



Bancada de Estudo Suspensa

Perr



busque aqui seu produto

entregar em: Rio Bonito do Iguaçu - PR

para empresas oferta do dia vole na gente baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial > móveis > escritório > mesas para escritório > escritório/computador/notebook

favoritar compartilhar



Mesa de Escritório em L Start 1,50 x 1,60 Tampo 40mm com Gaveteiro de 2 Gav + 1 Gavetão para Pasta Susp - Marsala/Preto

★★★★★

Mesa de Escritório em L Start 1,50 x 1,60 Tampo 40mm com Gaveteiro de 2 Gavetas + 1 Gavetão para Pasta de Arquivo - Marsala/Preto. Linda Mesa fabricada em MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) na cor Marsala com Preto...

mais informações

política de troca e devolução



R\$ 1.253,92

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 12,54 de volta

+E R\$ 1.253,92 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 12,54 de volta

mais formas de pagamento

Rio Bonito do Iguaçu - PR

receba até 07 de outubro

R\$ 70,00

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **MAGAZINE ANDREZINI**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



Penteadeira com Espelho Star Freijó e Off White

★★★★★

R\$ 359,90

12x de 29,99 s/juros



Mesa Gamer drx Turbo 3 gv Preta

★★★★★

R\$ 634,99

12x de 52,91 s/juros



Imagem indisponível

Não foi possível carregar esse produto



16%

Mesa Para Computador Escrivantina Versátil...

★★★★★

R\$ 740,00

R\$ 599,99

12x de 49,99 s/juros

Mesa Bunita

★★★★★

R\$ 280,00

R\$ 230,00

em 12x

produtos patrocinados

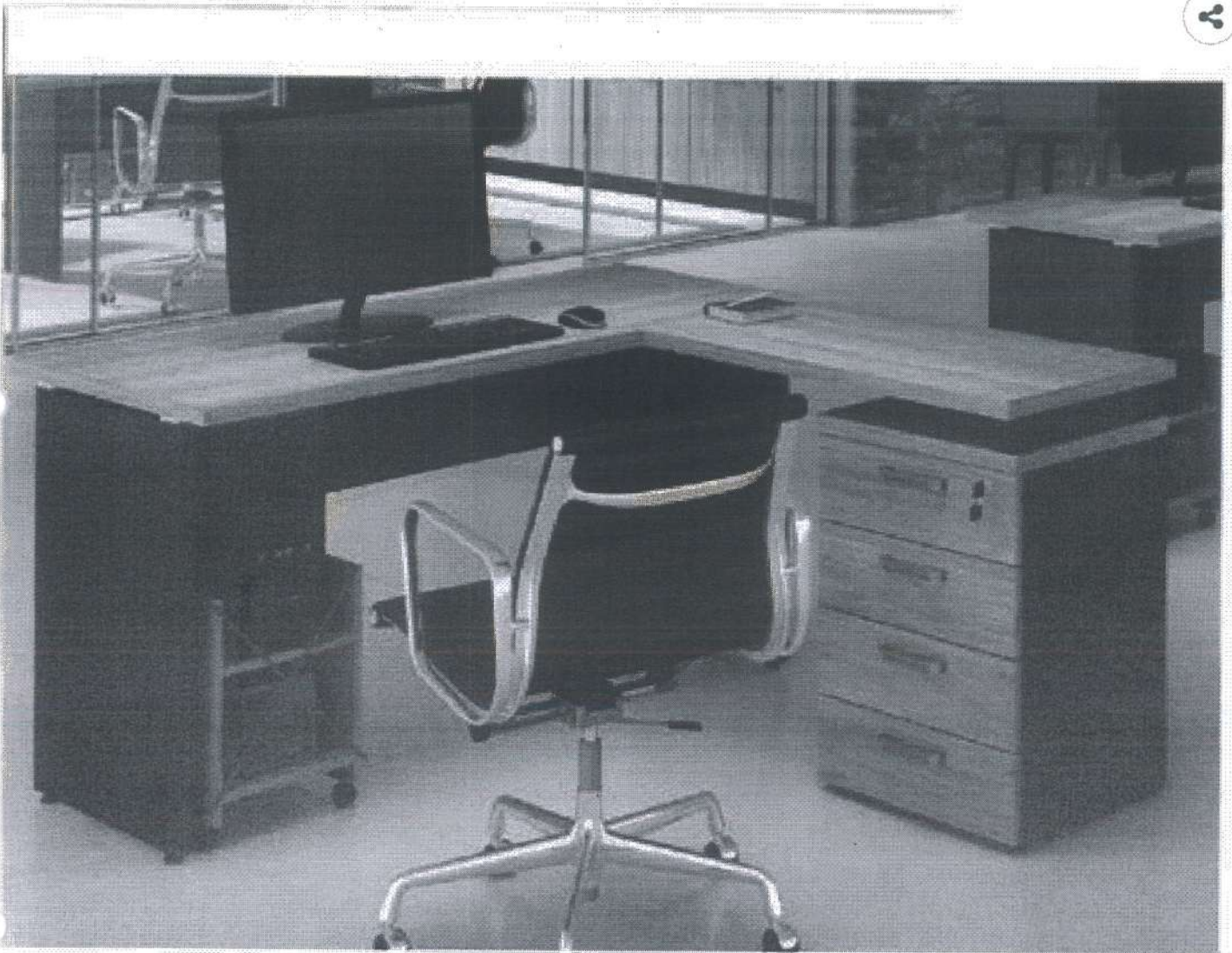


pontofrio

Encontre aqui as melhores ofertas

Stamp: P M R B I
 P Q R S T U V W X Y Z
 FL 19/09/2021
 ★★★★★ (0) 100%
 Heart icon
 Share icon

< Escrivainhas



Mesa Escritório em L Web30 1,50m c/ Gaveteiro Calvi / Preto
 (Cód. Item 1517909909)

Selecione

Preto

R\$ 1.093,98

ou até **10x de R\$109,40** sem juros ver parcelamento

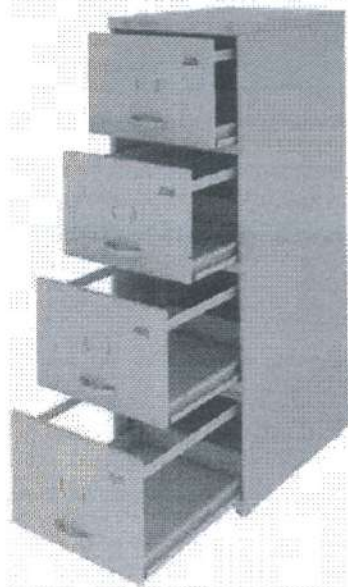
R\$ 1.093,98
 à vista no Cartão Ponto ou 10x de R\$ 109,40 sem juros. Peça já o seu



Recém Chegados > No Magalu

Arquivo 4 gavetas of - 4 jr - MOVEIS VITORINO

Código fb01j87k2e | [Ver descrição completa](#) | [MOVEIS VITORINO](#)



Vendido e entregue por [Vitorino Moveis](#)

por **R\$ 859,32 à vista** (3% de desconto)

ou R\$ 885,90 em 12x de R\$ 73,83 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Caixa De Água 500L
Polietileno Tampa Encaixe

de R\$225,00 por
R\$225,00 à vista
ou R\$ 224,98
7x de R\$ 32,14 sem juros



Mosaico Ritmos Bk
25,9x27,3cm Preto

de R\$36,90 por
R\$36,90 à vista
ou R\$ 36,90
1x de R\$ 36,90 sem juros



Caixa De Água 1.000L
Polietileno Tampa Encaixe

de R\$409,99 por
R\$409,99 à vista
ou R\$ 410,04
12x de R\$ 34,17 sem juros



Kit SoftBox Soquete E27
Quadruplo 50 X 70 + Trij

de R\$319,99 por
R\$297,59 à vista
ou R\$ 320,00
10x de R\$ 32,00 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



busque aqui seu produto

entregar em: Rio Bonito do Iguauçu - PR

para empresas oferta do dia vote na gente baixe o app recaba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

página inicial > papeleria > pastas e organizadores > arquivos e pastas > arquivo morto

favoritar compartilhar



Arquivo de Aço 4 Gavetas em Chapa 26 W3 Preto - ULTRA Móveis

★★★★★

Arquivo de Aço 4 Gavetas Móvel com puxador estampado com design ergonomicamente projetado. Barras estabilizadoras entre as gavetas e estampa que permite a ventilação. Pintura texturizada eletrostática a pó. Especificações Pintura text...

mais informações

cor: preto

política de troca e devolução

R\$ 858,90

em até 12x sem juros no cartão de crédito

💎 R\$ 858,90 em até 15x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

📍 Rio Bonito do Iguauçu - PR

receba até 15 de setembro

R\$ 146,38

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por Ultra Móveis Corporativo. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



Arquivo de Aço 4 Gavetas Preto - ULTRA Móveis

★★★★★

R\$ 969,90

12x de 80,82 s/juros



Arquivo de Aço 4 Gavetas Preto - ULTRA Móveis

★★★★★

R\$ 969,90

12x de 80,82 s/juros



Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza - ULTRA Móveis

★★★★★

R\$ 881,90

12x de 73,49 s/juros



Arquivo de Aço com 4 Gavetas e Frente De Madeir...

★★★★★

R\$ 1.078,46

12x de 89,87 s/juros

Arqui Cinza

★★★

R\$ 1

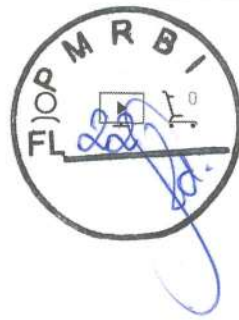
12x c

produtos patrocinados



shoptime

O que você procura hoje?



Informe seu CEP

Seja prime

LOUCURA
DO DIA

Baixe o APP

Cartão Shoptime

Marcas exclusivas

Aqui tem Cupom

Lançamentos

Diário de Casa

TV Shoptime

Mais Vendido:

Montagem de Móveis

shoptime

- 3 meses de garantia do serviço
- Equipe certificada
- Fácil agendamento

em até
12x sem juros

Selecione na próxima página >>>

*Confira o parcelamento na página da oferta

Página Inicial > Móveis > Comércio > Comércio e Estabelecimento > Móveis de Aço > Arquivo

FAVORITAR



COMPARTILHAR

Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza ULTRA Móveis

★★★★★ (Cód.1650333211)

ATENÇÃO CONSIDERAR O PRAZO INFORMADO DE ENTREGA AO PRAZO DE FABRICAÇÃO E DESPACHO DA MERCADORIA QUANDO HOVER Design aliado à qualidade na organização de qualquer tipo de ambiente, confeccionado em chapa de aço 26, destinado a uti...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 881,99 7%

R\$ 820,16

em 1x no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido e entregue por [Ultra Móveis Corporativo](#). O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...

<p>9%</p> <p>Armário Arquivo New City 4 Gav Pasta Suspensa com...</p> <p>R\$ 530,90 12x de R\$ 44,24 sem juros</p>	<p>Arquivo para Pasta Suspensa 3 Gavetas Me4118 Branco -...</p> <p>R\$ 409,90 12x de R\$ 34,15 sem juros</p>	<p>Arquivo de Aço com 4 Gavetas e Frente De Madeira Maxxi...</p> <p>R\$ 1.078,46 12x de R\$ 89,87 sem juros</p>	<p>Arquivo de Aço com 4 Gavetas Econômico Com Trilho...</p> <p>R\$ 1.162,00 12x de R\$ 96,83 sem juros</p>
--	--	---	--

Produtos Patrocinados

Google

liquidificador 550w 1,5 litros

X

Q



Liquidificador 550W 127V - Easy Power - Mondial (Branco)

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 129,90 6 x R\$ 21,65 - sem juros	R\$ 129,90 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 89,90	R\$ 89,90 Frete não incluído	Acessar o site
Le biscuit Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 79,99 4 x R\$ 20,00 - sem juros	R\$ 79,99 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	REDUÇÃO NO PREÇO R\$ 78,90 Custava R\$ 119,00	R\$ 78,90 Frete não incluído	Acessar o site
Casa & Vídeo	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 79,99 2 x R\$ 39,99 - sem juros	R\$ 79,99 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 92,60 9 x R\$ 10,29 - sem juros	R\$ 92,60 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Zema	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 109,99	R\$ 109,99 Frete não incluído	Acessar o site
Cybelar	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 99,00 2 x R\$ 49,50 - sem juros	R\$ 99,00 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 92,60 9 x R\$ 10,29 - sem juros	R\$ 92,60 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 109,90 11 x R\$ 9,99 - sem juros	R\$ 109,90 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 90,30 9 x R\$ 10,78 - com juros	R\$ 90,30 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 9 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 97,10 9 x R\$ 10,78 - sem juros	R\$ 97,10 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Guaibim	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 99,90 12 x R\$ 8,32 - sem juros	R\$ 99,90 Frete não incluído	Acessar o site
KaBuM!	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 115,72 12 x R\$ 9,64 - sem juros	R\$ 115,72 Frete não incluído	Acessar o site
Novo Mundo Mais 2 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 116,33 10 x R\$ 11,99 - com juros	R\$ 116,33 Frete não incluído	Acessar o site



Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Estrela10 91% de feedback positivo (373)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 103,21 5 x R\$ 22,94 - com juros	R\$ 103,21 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 7 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 99,90	R\$ 99,90 Frete não incluído	Acessar o site
Niazi Chohfi	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 119,90 5 x R\$ 23,98 - sem juros	R\$ 119,90 Frete não incluído	Acessar o site
Balcão Rural	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 118,08 2 x R\$ 59,04 - sem juros	R\$ 118,08 Frete não incluído	Acessar o site
albania10.com.br	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 92,25 2 x R\$ 51,25 - com juros	R\$ 92,25 Frete não incluído	Acessar o site

1 2 Próxima

Rio Bonito do Iguazu, PR · Saiba mais

[Página inicial do Google](#)
[Soluções de publicidade](#)
[Soluções empresariais](#)
[Privacidade e Termos](#)
[Sobre o Google](#)

Google

forno microondas 32 litros

X

Q



Micro-ondas Philco Com 32 Litros de Capacidade, Timer, Branco Com Porta Espelhada 127V

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 12 x R\$ 72,54 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 8 x R\$ 108,81 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 12 x R\$ 72,53 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 8 x R\$ 108,81 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
Shoptime	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 12 x R\$ 72,53 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
MadeiraMadeira	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 829,00 12 x R\$ 69,08 - sem juros	R\$ 829,00 Frete não incluído	Acessar o site
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 870,45 12 x R\$ 72,53 - sem juros	R\$ 870,45 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 888,45 12 x R\$ 74,04 - sem juros	R\$ 888,45 Frete não incluído	Acessar o site

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Saiba mais

Página inicial do Google

Soluções de publicidade

Soluções empresariais

Privacidade e Termos

Sobre o Google



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços foi realizada em sites de domínio amplo.

Posso assegurar que os preços obtidos através das cotações refletem fielmente a realidade dos preços de mercado.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 08/09/2021.

Éliton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 142/2021



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
142	Aquisição de Material	03/09/2021	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1478-8	IRINEU FERREIRA CAMILO	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ACERCA DE FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO O BOM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032456	FRAGMENTADORA Especificações mínimas: Tipo corte: Partícula; Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito; Nº máximo de Folhas: 08; Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto; Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora; Potência: 80W; Volume da Lixeira: 13 Litros; Proteção contra superaquecimento; Sensor de Segurança para Lixeira;	UN	2,00	578,87	1.157,74
032459	VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	UN	5,00	146,57	732,85
032460	VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	UN	5,00	249,75	1.248,75
				TOTAL	3.139,34

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032457	MESA PARA IMPRESSORA Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA); Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.	UN	5,00	197,50	987,50
032463	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	UN	2,00	459,03	918,06
032464	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).	UN	5,00	727,13	3.635,65
032465	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 2 gavetas em MDP tampo de 30mm.	UN	2,00	1.171,34	2.342,68
032466	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	UN	2,00	616,77	1.233,54
				TOTAL	9.117,43

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032458	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	UN	2,00	99,65	199,30
032467	MICROONDAS COM DISPLAY LCD CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS 900W 110V	UN	1,00	870,455	870,46
				TOTAL	1.069,76



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 142/2021



Equipamento

Página 2

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004					
Código	Nome				
032461	ARQUIVO EMAÇO 4 GAVETAS	UN	5,00	846,12	4.230,60
Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gav eta: 10 kg.					
TOTAL					4.230,60
TOTAL GERAL					17.557,13

IRINEU FERREIRA CAMILO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/09/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – SOLICITAÇÃO 142/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 17.557,13 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger

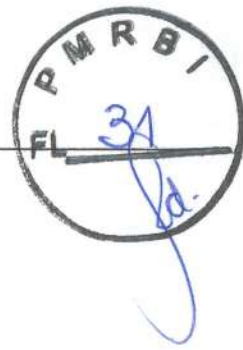
Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

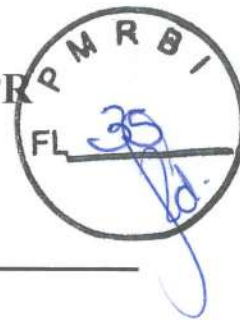
Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/09/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – SOLICITAÇÃO 142/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

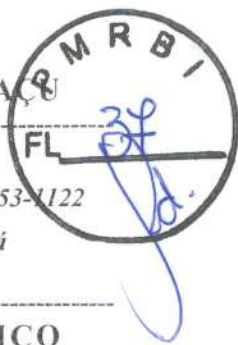
Protocolo nº *36/2021*

Data: *08/09/2021*

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. __/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, §I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de ____ de 2021.

Data de abertura: __ de ____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

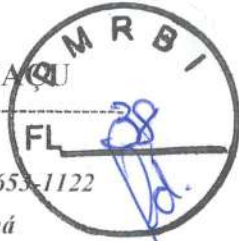
1. OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

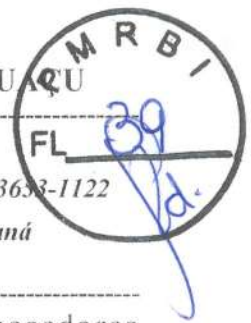
2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

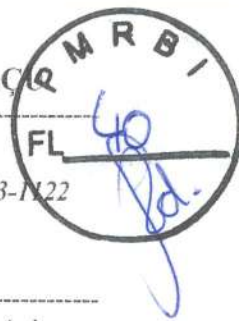
4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx/2021, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O prazo total da entrega dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

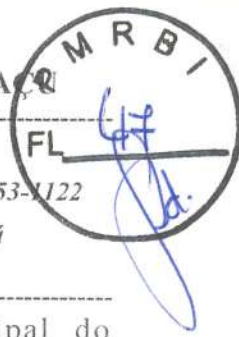
8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

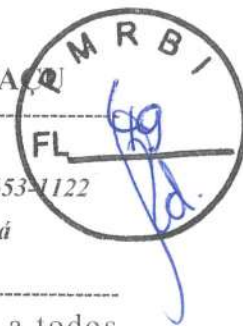
9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes



desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

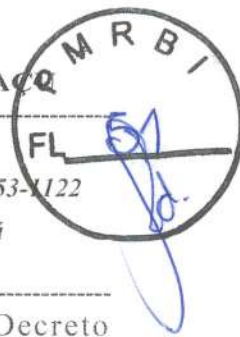
11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior



aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal n°. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As Secretarias Municipais requisitantes serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e material permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e material permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

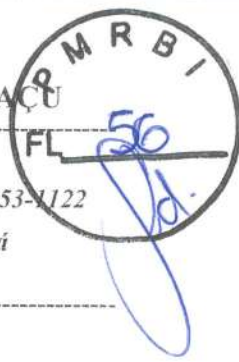
a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

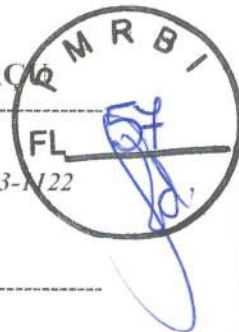


- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRAGMENTADORA Especificações mínimas: Tipo corte: Partícula; Capacidade corte: 01 Cartão de Crédito; Nº máximo de Folhas: 08; Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto; Capacidade Média de Fragmentação: 230 Folhas por Hora; Potência: 80W; Volume da Lixeira: 13 Litros; Proteção contra superaquecimento; Sensor de Segurança para Lixeira;	2,00	UN	578,87	1.157,74
2	VENTILADOR 3 VELOCIDADES 30 CM 55W 110V	5,00	UN	146,57	732,85
3	VENTILADOR COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM 126W 110V	5,00	UN	249,75	1.248,75
TOTAL					3.139,34
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MESA PARA IMPRESSORA Medidas aproximadas: 60 x 40 x 75 cm (LxPxA); Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.	5,00	UN	197,50	987,50
2	GAVETEIRO 3 GAVETAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 67 x 39 (AxL).	2,00	UN	459,03	918,06
3	ARMÁRIO 2 PORTAS 04 PRATELEIRAS EM MDP 15 MM Medidas aproximadas: 160 x 80 x 40 (AxLxP).	5,00	UN	727,13	3.635,65
4	MESA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETEIRO Medidas aproximadas: 1,50 x 0,70 e 1,15 x 0,45 m, tampo espessura de 40mm, com gaveteiro de 2 gavetas em MDP tampo de 30mm.	2,00	UN	1.171,34	2.342,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MDP 30 MM Medidas aproximadas: 155 x 60 x 74 cm (LxPxA).	2,00	UN	616,77	1.233,54
TOTAL					9.117,43
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES 550W POTÊNCIA COPO 1,5 LITROS	2,00	UN	99,65	199,30
2	MICROONDAS COM DISPLAY LCD CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS 900W 110V	1,00	UN	870,46	870,46
TOTAL					1.069,76
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Medidas aproximadas: 1,30 x 0,45 x 0,49 (AxLxP), chapa 26, capacidade da gaveta: 10 kg.	5,00	UN	846,12	4.230,60
TOTAL					4.230,60
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 17.557,13

1.2 O julgamento será **por item**.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades das secretarias municipais, acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando o bom atendimento ao público em geral.

3. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.1 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.

3.2 Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

3.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

4.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

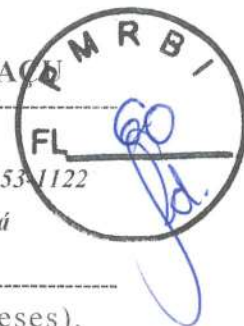
5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço/contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

6. GESTOR E FISCAL

6.1 Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Rudney Brecailo de Freitas lotado no Departamento de Patrimônio.

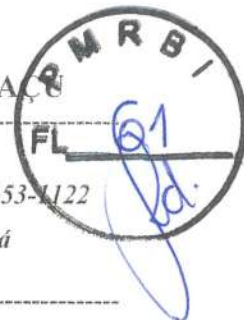
6.2 O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de cada secretaria Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

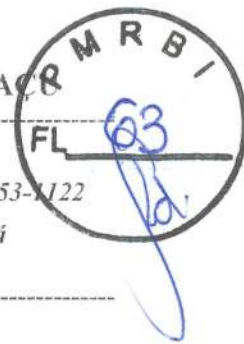
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. **xx/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

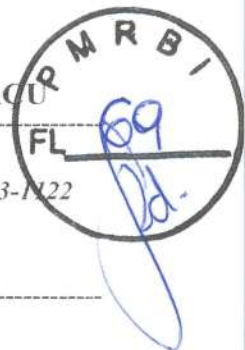
2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e material permanente

3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e material permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

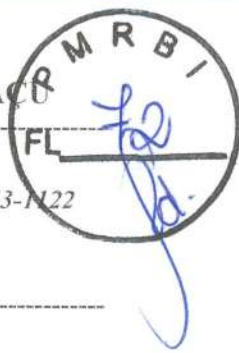
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

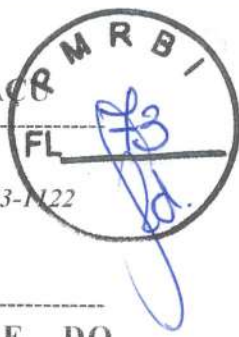
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos será de acordo com o descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e material permanente

560-000-03-001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00

650-000-03-002-04.122.0003.2008-4.4.90.52.00.00

880-000-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2006-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e material permanente

1180-000-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

1190-504-04-001-04.123.0004.2011-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e material permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e material permanente

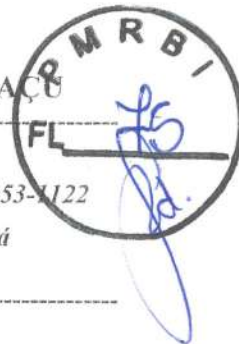
2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2680-103-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2690-504-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e material permanente



3860-000-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

3870-504-08.001.20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e material permanente

4160-000-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

4170-501-09-001-26.782.0020.2036-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

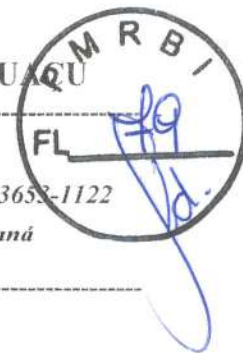
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile **(0xx42) 3653-1122**.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

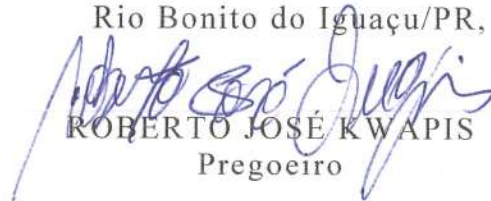


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município”*.

Conclusão:

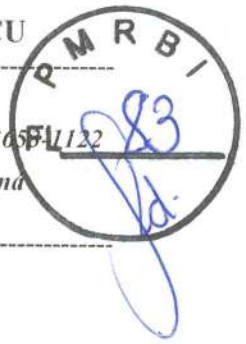
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de setembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 09 de setembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **77/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 9 de 09 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 77/2021-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de móveis e equipamentos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVIINO
Prefeito Municipal